

CONTRATO SOCIAL

AUTO POSTO HÁVILA LTDA.

SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ, brasileira, natural de Goiânia GO, casada, com comunhão parcial de bens, nascida aos 03 de Janeiro de 1984, comerciante, filha de João Olímpio Pereira de Sá e Antonia de Oliveira Sá, portadora da carteira de Identidade nº 351.993 SSP TO e CPF nº 008.698.121-81, residente e domiciliada a Av. Vitorino Ribeiro nº 2030 - Centro - Esperantina TO CEP: 77.993-000; e **MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, natural de Tocantinópolis TO, solteiro, nascido aos 04 de Fevereiro de 1981, comerciante, filho de João Olímpio Pereira de Sá e Antonia de Oliveira Sá, portador da Carteira de Identidade nº 437.203 SSP TO e CPF nº 926.034.401-87, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 246 - Centro - Buriti do Tocantins TO CEP: 77.995-000; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, na forma da Lei, mediante condições e cláusulas seguintes, que estipulam e aceitam:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO HÁVILA LTDA** e adota a expressão de fantasia de: **AUTO POSTO HÁVILA**, com sede na Rod TO 201, nº 2030 - Centro - Esperantina TO CEP: 77.993-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª) O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído:

Ord	Nome dos sócios	Perc.	Quot.	V Unit.	Total
01	SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ	90%	1.900	100,00	190.000,00
02	MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA SÁ	10%	100	100,00	10.000,00
	Totais	100%	2.000	100,00	200.000,00

art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª) A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Dezembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

4ª) O objeto social terá como atividade principal:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (47.31-8/00)

Atividades secundárias:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (47.32-6/00)

- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (47.84-9/00)

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.23-7/00)

- TABACARIA (47.29-6/01)

Dra. Cassiana C. Teixeira
OAB/SP 221.005
OAB/TO 3-814-A



- COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
(47.89-0/01)

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MERCEARIAS
(47.12-1/00)

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ, com os poderes e atribuições de assinar, administrar individualmente todos os negócios pertinentes à sociedade que usará o nome empresarial em assuntos exclusivamente de interesse social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. (art. 1.065, CC/2002)

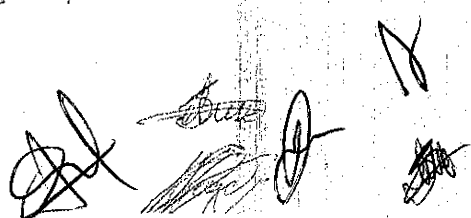
9ª) As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios serão tomadas pelos cotistas que detenham a maioria do capital social. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Dr. Cássia R. C. Teixeira
OAB/SP 221.005
OAB/TO 3.414-A



sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

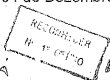
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª) Fica eleito o Foro de Araguatins TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Esperantina, 04 de Dezembro de 2009



SHEILA DAYANA O. SA
Sheila Dayana Oliveira Sá

Mário Sérgio Oliveira Sá
Mário Sérgio Oliveira Sá

Testemunhas:

Honny Cayrés de Brito
Honny Cayrés de Brito
RG N. 296.226 SSP-TO

Iana Vieira de C. Salame
Iana Vieira de Carvalho Salame
RG N; 842.012 SSP-TO

Cassio Roberto Teixeira
OAB/TO 22.066.34 - A
OAB/TO 3.414-2



[Handwritten signatures]

AUTO POSTO HAVILA LTDA – ME
CNPJ: 11.418.768/0001-04
RODOVIA TO-201 Nº 230 – ESPERANTINA – TO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 002/2019

Data da Realização do Certame: 04 de fevereiro de 2019 às 10:00hrs

Senhor Pregociro,

A empresa AUTO POSTO HAVILA LTDA -ME, CNPJ nº 11.418.768/0001-04, sediada em Rodovia TO-201, nº 230, cidade de Esperantina - TO CEP: 77993-000, através de sua titular, Sra. Sheila Dayana Oliveira Sá, documento de identidade nº 351993 SSP-TO, e no CPF sob o nº 008.698.121-81, residente e domiciliada à Av. Vitorino Ribeiro, nº 2030, centro, cidade de Esperantina - TO, declara, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial - SRP Nº 002/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

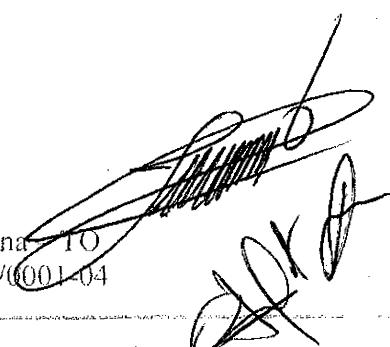
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Esperantina-TO, 04 de fevereiro de 2019

SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ
Sheila Dayana Oliveira Sá
RG nº 351993 SSP-TO

Rodovia TO-201 - Nº230 - Esperantina - TO
CEP: 77.993-000 - CNPJ: 11.418.768/0001-04



AUTO POSTO HAVILA LTDA – ME
CNPJ: 11.418.768/0001-04
RODOVIA TO-201 Nº 230 – ESPERANTINA – TO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão Presencial 002/2019

Data da Realização do Certame: 04 de fevereiro de 2019 às 10:00hrs

Senhor Pregoeiro,

A empresa AUTO POSTO HAVILA LTDA -ME, CNPJ nº 11.418.768/0001-04, sediada em Rodovia TO-201, nº 230, cidade de Esperantina - TO CEP: 77993-000, através de sua titular, Sra. Sheila Dayana Oliveira Sá, documento de identidade nº 351993 SSP-TO, e no CPF sob o nº 008.698.121-81, residente e domiciliada à Av. Vitorino Ribeiro, nº 2030, centro, cidade de Esperantina - TO, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial - SRP Nº 002/2019, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

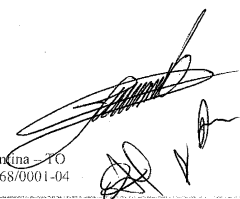
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Esperantina-TO, 04 de fevereiro de 2019

SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ

Sheila Dayana Oliveira Sá
RG nº 351993 SSP-TO

Rodovia TO-201 - Nº230 - Esperantina - TO
CEP: 77.993-000 - CNPJ: 11.418.768/0001-04



AUTO POSTO HAVILA LTDA – ME
CNPJ: 11.418.768/0001-04
RODOVIA TO-201 N° 230 – ESPERANTINA – TO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial 002/2019

Data da Realização do Certame: 04 de fevereiro de 2019 às 10:00hrs

Senhor Pregoeiro,

A empresa AUTO POSTO HAVILA LTDA -ME, CNPJ nº 11.418.768/0001-04, sediada em Rodovia TO-201, nº 230, cidade de Esperantina - TO CEP: 77993-000, através de sua titular, Sra. Sheila Dayana Oliveira Sá, documento de identidade nº 351993 SSP-TO, e no CPF sob o nº 008.698.121-81, residente e domiciliada à Av. Vitorino Ribeiro, nº 2030, centro, cidade de Esperantina - TO, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial - SRP Nº 002/2019.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Esperantina-TO, 04 de fevereiro de 2019

SHEILA DAYANA OLIVEIRA SÁ

Sheila Dayana Oliveira Sá

RG nº 351993 SSP-TO

Rodovia TO-201 - Nº230 - Esperantina - TO
CEP: 77.993-000 - CNPJ: 11.418.768/0001-04

